## **RESOLUÇÃO Nº 162/2008**

Dispõe sobre recurso interposto pelo senhor Célio Justino da Cunha, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200700029009237).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão:

Considerando a Resolução nº 338/2004, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre os serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o art. 29 da Resolução nº. 338/2004, em transportar 41 (quarenta e um) passageiros de maneira irregular, o senhor Célio Justino da Cunha, foi autuado nos termos do auto de infração nº 07588, de 04/10/2007;

Considerando que o senhor Célio Justino da Cunha, não apresentou defesa contra o Auto de Infração nº 07588;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada em 11/07/2008, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transporte de Passageiros e manteve o auto de infração 07588;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pelo senhor Célio Justino da Cunha, mantendo-se os efeitos legais do Auto de Infração nº 07588;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO Vice-Presidente